



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 19.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 19.º-A

Despesas relacionadas com pessoal no âmbito do DECIF

- 1 - As despesas com pessoal no âmbito do DECIF são liquidadas, a partir de 2019, por transferência bancária direta para os bombeiros beneficiários.
- 2 - Para cumprimento do disposto no n.º anterior, o Governo adota as medidas necessárias à adequação e agilização dos sistemas de pagamento.”

Assembleia da República, 14 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,